



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI 1448 DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

“Dispõe sobre alteração da jornada de trabalho e vencimentos do cargo de enfermeira e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado em 220 horas mensais a jornada de trabalho, e em R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, os vencimentos do cargo de enfermeira da Prefeitura Municipal de Ilícinea MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 27 de janeiro de 2005.


SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal